CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIET

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 1/67

ALTERA O ARTIGO 49 DO REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 49 do Regimento Interno e seus dois parágrados passarão a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinàriamente, na primeira segunda-feira de cada mês.

PARAGRAFO ÚNICO - As sessões serão iniciadas normalmente ás 19 horas, exceto no horário de verão, em que se iniciarão ás 20 horas."

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta - Resolução em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 1º de março de 1967

Aulette Martins de Menezes
Presidente da Câmara Municipal

Roldão Monteiro Filho
Secretário